



Segue abaixo a lista de documentos obrigatórios para participar do processo de análise da bolsa de estudos. **Apresentar fotocópias.**

1. Documentos do (a) aluno (a) e de todos os (as) integrantes do Grupo Familiar	
	RG - Carteira de Identidade. Para menores de 12 anos de idade, RG ou Certidão de Nascimento.
	CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Para menores de 12 anos de idade, RG ou Certidão de Nascimento.
	Certidão de Casamento , dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil e/ou Declaração de União Estável por contrato ou por permanência.
	Certidão de Divórcio dos pais ou declaração de próprio punho de separação.
	Certidão de Óbito , no caso de falecimento de um dos integrantes do grupo familiar.
	Em caso de guarda/tutela/adoção apresentar declaração judicial
	Comprovante atualizado do cadastramento do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal.
2. Comprovantes de Rendimentos do (a) aluno (a) e do Grupo Familiar	
	Se assalariado: 03 últimos contracheques;
	Extratos bancários da conta corrente, salário e/ou poupança dos 03 últimos meses;
	Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio
	Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
	Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos: Declaração do próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio.
	Se não exercer qualquer atividade remunerada: Declaração do próprio punho.
	Proprietário de Empresa: Pró-labore dos 3 últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ; Demonstrativo de Resultado; Balanço / Balancete Contábil.
	MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Declaração Anual do Simples, Guias de recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual). < http://www.portaldoempreendedor.gov.br >
	Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa , apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
	Aposentado ou Pensionista: Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar na agências bancária ou site https://meu.inss.gov.br/central/index.html#)
	Se desempregado: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista.
	Carteira de Trabalho dos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco) – para este documento, também deverá ser apresentada a original.
	Declaração do Imposto de Renda Completa, acompanhada do recibo , referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil;



	Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp , com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal” .
	Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como: poupança, aluguéis, rendimentos financeiros, entre outros.
	Documento referente ao recebimento de pensão alimentícia : em caso de recebimento de pensão alimentícia, apresentar a sentença judicial e a declaração com o valor. Caso não seja sentença judicial, apresentar uma declaração informando o valor da pensão. Caso não receba pensão alimentícia , apresentar declaração.
	Pagamento de pensão alimentícia : apresentar comprovação de pagamento da pensão alimentícia, bem como a sentença/acordo judicial ou declaração de pagamento da pensão.
	Em caso de “ajuda” financeira de terceiros: apresentar declaração, preferencialmente assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua
3. Outros Documentos	
	Comprovante de benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação continuada - BPC, entre outros).
	Comprovante do Auxílio Emergencial apresentar documento que consta no site da DATAPREV: https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/
	Comprovantes recentes de despesas : energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, condomínio, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, TV a cabo/Internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA e outros), combustível;
	Comprovante das condições de moradia , quando financiada ou locada ; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, último comprovante de pagamento e/ou contrato de locação; no caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente; imóvel próprio ; escritura, contrato de compra e venda ou IPTU.
	CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – folha 01 dos Vínculos Empregatícios do Trabalhador e folha 02 das Remunerações do Trabalhador – Consulta de recolhimento dos 12 meses: site https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ ou em qualquer agência do INSS mediante agendamento (135);
	Negativa de recebimento de benefício : em qualquer agência do INSS mediante agendamento ou retirar no site https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ ;
<i>As cópias dos documentos não serão devolvidas, pois são arquivadas no prontuário do candidato, sendo que todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, contudo estarão sujeitos à verificação e comprovação a qualquer tempo.</i>	

A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo da unidade avaliará cada processo, diante dos critérios estabelecidos na legislação, da comprovação socioeconômica, por meio de documentos comprobatórios, e, se necessário, visita domiciliar da Assistente Social.

O candidato, quando maior de 18 anos, ou seu responsável legal deverá apresentar fotocópias dos documentos comprobatórios e de seu grupo familiar, conforme determinação do Colégio. Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que o (a) Assistente Social julgar necessários à comprovação das informações prestadas.

A entrega dos documentos comprobatórios faz parte dos procedimentos para análise socioeconômica e não caracteriza concessão automática da bolsa de estudo.